



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através da Central de Assistência Farmacêutica (CAF), solicita a competente autorização à abertura do processo de compra de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA** para atender aos usuários do sistema único de saúde do presente município.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição do medicamento **IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO**, que será dispensado aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, conforme as condições descritas no presente termo, o fármaco será usando para o enfrentamento e combate ao vírus Sars-CoV-2 que ocasiona a doença covid-19.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto**, como sendo o **medicamento**.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição de **IVERMECTINA 6 MG**, se dá em virtude do medicamento está sendo utilizado como terapia adjuvante no tratamento da covid -19, que tem como patógeno o vírus Sars-CoV-2, sendo essa altamente contagiosa levando os pacientes a desenvolverem na maioria dos casos síndrome respiratória aguda grave com desfecho de morte principalmente quando não há um suporte adequado e, considerando também que essa ainda não possui medicamento específico para seu tratamento.

Dessa forma, deve ser considerado o aumento nos números de caso de covid – 19 na região metropolitana de Belém, gerando superlotação dos serviços de saúde na Capital do estado, com conseqüente falta de leitos de UTI e Semi – UTI, e clínicos, assim como falta de assistência médica. Em virtude do avanço da doença também no município de Capitão Poço, onde em consonância ao número de atendimentos diários estima-se que terá seu pico em meados deste mês e, que de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde (PROTOS DE MANEJO CLÍNICOS DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) NA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE) que orienta tratar como casos suspeitos todos os pacientes que apresentarem síndrome gripal e que os mesmos devem ser monitorados e tratados. Logo para que os munícipes não fiquem sem tratamento medicamentoso, uma vez que a Constituição Federal de 1988 que na seção II, Art. 196. Dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A secretaria municipal de Saúde de Capitão Poço no intuito de manter o assistencialismo a saúde principalmente neste momento de calamidade vivenciado pela saúde pública, deve seguir o disposto na constituição e assegurar aos seus munícipes o que essa dispõe. Assim solicitamos que seja realizada a abertura de processo para aquisição de IVERMECTINA 6 MG, nas quantidades dispostas no Apêndice – I, presente neste Termo de Referência.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do produto, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Portaria 1.555, de 30 de julho de 2013.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e a descrição do material.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajustes;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.5 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega do material deverá ser realizada em sua totalidade de uma só vez;

6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;

6.4 - O endereço de entrega: Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao receptor o poder de promover a recusa do recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O item deste Termo de Referência, ao ser adquirido, deverá ser novo e estar com a validade mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento neste almojarifado, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, a especificação do material e dentro do horário de expediente do referido Almojarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almojarifado, no horário do expediente.

7.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1 - Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data do recebimento definitivo;

8.2 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



compreendendo substituição do material, substância, embalagem, prazo de validade inferiores ao estipulado neste termo, violação da embalagem e demais correções necessárias;

8.3 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação, e devolvê-los em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

8.4 - Casos, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.5 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;

9.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;

9.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2 - Rejeitar o produto cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;

10.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

10.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;

11.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

Servidora: Adriene Braga da Cunha

CRF: 6047/PA

Lotação: Assistência Farmacêutica

Respeitosamente,



Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

Adriene Braga da Cunha - CRF: 6047/PA
Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APÊNDICE - I - DESCRIÇÃO DO ITEM E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
01	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDOS